



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2016-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ORIGINAIS DE FÁBRICA E MATERIAIS DE CONSUMO DE GASÔMETROS DA MARCA AVL/ROCHE, MODELO OMNI, DE PROPRIEDADE DA SES/DF.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, CNPJ/MF 04.186.630/0001-53, com sede na EQS 712/912, Conjunto B, Bloco I, Sala 218, Brasília-DF, CEP. 70.390-125, Telefone (61) 3245-6892, email comlabdf@bol.com.br, representada por TIAGO LUIZ DE JESUS QUEIROZ, portador do RG nº 2.778.023 SSP/DF, inscrito (a) no CPF nº 066.330.356-75, na qualidade de representante legal, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº 060.014.445/2013, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2016-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Registro Patrimonial nº 533.743, do Aparelho de PH Gasômetro AVL/ROCHE, modelo OMNI nº de série 2012, localizado na Unidade de Terapia Intensiva Infantil/HMIB, para o nº 1.172.899.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 22 de DEZEMBRO de 2016.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

TIAGO LUIZ DE JESUS QUEIROZ
COMLAB PARTES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)

(Ass.)

(Nome)

Carla R. de Franca I. Bragança
Técnico Administrativo
Mat. 198.532-9